

PORTARIA Nº 110/2011.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

CONCEDER à servidora municipal **Margarete Fátima Spigoso**, , professora, gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe, por difícil acesso, em conformidade com § 4º do Art. 31, da Lei nº 2.590/09, a partir de 01 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de março de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Leomar Bolzani
Secretário de Educação e Cultura